

ACTA N.º 50/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo -----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.** -----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada

para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.** -----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 8.139.774,85 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.683,21 €
Em Cheques.....
Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....27.561,16 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....988,77 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....393.452,61 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....40.183,18 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004750.038,93 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....8.991,37 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....600.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....12.839,16 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....20.092,38 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	14.036,80 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece-me.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	1.688,56 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	30.560,98 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	8.261,85 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	198,86 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	544,38 €

-----**EXPEDIENTE**-----

---A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----**GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE – PEDITÓRIO DE RUA.**-----

-----Do Governo Civil do Distrito de Portalegre está presente a circular com o número quarenta e sete barra zero nove (47/09), datada de três (3) do corrente mês, registado sob o número dez mil duzentos e noventa e três (10293), na mesma data, pela qual informa que foi concedida autorização à **Associação Despertar para a Vida**, com sede na Praceta João Caetano Brás, 7, 8.º D, em Santarém, a efectuar um peditório de rua em toda a área do Distrito de Portalegre, no período de sete (7) a doze (12) de Dezembro do corrente ano. -----

-----**A Câmara Municipal Tomou conhecimento.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO COLUMBÓBILA DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE TINTA PARA PINTURA DA SEDE SOCIAL.**-----

-----Da Associação Columbóbila de Ponte de Sor, está presente o ofício datado de três (3) de Dezembro findo, registado sob o número dez quatrocentos e vinte e dois (10422), em sete (7) do mesmo mês, pelo qual agradece todo apoio prestado ao longo do ano que

agora finda e solicita, para pintura das fachadas da sede, a cedência de um (1) balde de tinta de água azul de dez (10) litros e três (3) latas de tinta azul de um (1) litro, para pintura dos gradeamentos e portões. Solicita ainda, se possível a cedência de um (1) fogão a gás de dois bicos, mesmo usado, e um (1) frigorífico. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Ceder à peticionária a tinta necessária para a pintura de fachadas, gradeamento e portões; 2 – No que se refere ao fogão e frigorífico solicitados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, por considerar que a Associação, através da promoção das actividades que desenvolve, poderá adquirir o equipamento solicitado. -----

-----CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE – SANTO ANTÃO – CABO VERDE – CONVITE PARA PARTICIPAR NAS FESTIVIDADES DO DIA MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE/2010. -----

-----Da Câmara Municipal da Ribeira Grande, Santo Antão, Cabo Verde, está presente o ofício registado em quatro (4) do corrente mês, pelo qual informa que irá realizar as comemorações do dia do Município da Ribeira Grande, a dezassete (17) de Janeiro de dois mil e dez (2010), para cujo evento endereça convite ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponde Sor, no quadro e espírito que norteiam as excelentes relações de cooperação e de gemação. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, aceitar o convite, autorizar a deslocação de dois representantes do Município e suportar todas as despesas relacionadas com as deslocações e correspondentes estadias. -----

-----GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS – PEDIDO DE LENHA PARA O CENTRO DE CONVÍVIO DE TORRE DAS VARGENS. -----

-----Para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara está presente o ofício do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, datado de dois (2) do corrente mês, pelo qual solicita a atribuição de lenha para aquecimento do espaço de convívio que é maioritariamente frequentado por idosos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,

ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara que consistiu na atribuição de cerca de uma (1) tonelada de lenha. -----

-----RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL – PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010) – PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----

-----Do Rancho Folclórico de Montargil está presente o ofício registado em três (3) do corrente mês, pelo qual remete o Plano de Actividades para o próximo ano e que aqui se dá por inteiramente transcrito, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas de gestão e manutenção do Rancho. Solicita ainda a continuação do apoio nas viagens a atribuir e ainda, como apoio à Organização do Festival de Folclore/Adulto, a cedência das cozinheiras e pagamento das refeições para os grupos participantes. Informa por fim, que o Grupo irá fazer quarenta (40) anos e que no festival, a realizar no dia dezassete (17) de Julho do próximo ano, irá participar um Grupo Francês, oriundo da região onde actuaram, disponibilizando-se para, durante a sua estadia em Montargil, actuar em diferentes espectáculos integrados no Programa Municipal – Cultura em Movimento. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Manter o subsídio mensal no valor de 125,00 €, durante o ano de dois mil e dez, ao Rancho Folclórico de Montargil; 2- Disponibilizar duas (2) viagens para o próximo ano; 3- Dar o apoio necessário e possível à organização do Festival de Folclore/Adulto. -----

-----SECÇÃO DE BTT DA ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR – IV MARATONA BTTSOR – DOCUMENTOS DE DESPESA. -----

-----Da Secção de BTT da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Novembro findo, pelo qual agradece a colaboração prestada pela Câmara Municipal na organização da IV Maratona BTTSor e remete, para efeitos de atribuição de subsídio, cópias das facturas relativas às despesas efectuadas, cujos montantes totalizam mil cento e cinquenta e um euros e noventa e quatro cêntimos (1.151,94 €). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, correspondente ao valor total das facturas anexas, no montante de mil cento e cinquenta e um euros e noventa e quatro cêntimos

(1.151,94 €), como participação nas despesas efectuadas com a organização da prova. -----

-----GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS DE FUTEBOL. -----

-----Do Grupo Desportivo Montargilense, está presente o ofício datado de trinta (30) de Novembro findo, registado sob o número dez mil duzentos e oitenta e um (10281), em dois (2) do corrente mês, pelo qual solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às inscrições dos atletas de futebol, para a época desportiva em curso. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo Montargilense, um subsídio no valor de dois mil novecentos e dezanove euros (2.919,00 €), importância que corresponde ao valor total dos avisos de lançamento anexos, para pagamento das inscrições dos atletas de futebol da temporada em curso. -----

-----CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL – BALANCETES REFERENTES AO MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO. -----

-----Da Associação referida em título, está presente o ofício número cento e noventa e seis barra zero nove (196/09), datado de dezassete (17) de Novembro findo, registado na mesma data sob o número nove mil oitocentos e sessenta e dois (9862), pelo qual remete, para apreciação, os balancetes relativos aos meses de Agosto e Setembro do corrente ano. Exarada no documento antes referido consta a informação subscrita pela Directora do Departamento Financeiro, Adelaide Feitinha que se transcreve na íntegra: <<Após análise aos balancetes apresentados pela Caminhar cumpre-me informar o seguinte: O Município a dar um subsídio de 2100 € mensal que após análise aos documentos deve ser reduzido para 761 € Atendendo que há despesas que oscilam de mês para mês, considero que o subsídio poderá ser de 1.000,00 €>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, actualizar o valor do subsídio mensal para mil euros (1.000,00 €). -----

**-----CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – NÚCLEO DE PONTE DE SOR –
PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA APOIO A FAMÍLIAS CARENCIADAS. -----**

-----Do Núcleo de Ponte de Sor, da Cruz Vermelha Portuguesa, está presente o ofício datado de dezassete (17) de Novembro findo, registado sob o número nove mil oitocentos e setenta (9870), na mesma data, pelo qual solicita a atribuição de um subsídio mensal do valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), para apoio a famílias carenciadas que se encontram a beneficiar dos apoios previstos pelo Estado, mas cujos auxílios se revelam insuficientes, levando a uma situação de extrema pobreza destas famílias que, mesmo assim, não conseguem satisfazer as suas necessidades básicas, como é o caso das famílias que embora tenham rendimentos, os mesmos são bastante baixos e têm ainda problemas de saúde. Está igualmente presente o parecer jurídico emitido pela Advogada, Suse Barradas que se transcreve na íntegra: <<O Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa veio solicitar um subsidio no valor de 250€ mensais, para apoiar as famílias carenciadas que embora beneficiem de apoios previstos pelo Estado, estes revelam-se insuficientes, não conseguindo os respectivos beneficiários satisfazer as suas necessidades básicas, levando conseqüentemente a uma situação de pobreza. Acrescendo ainda a existência de problemas de saúde nas famílias a apoiar. A este respeito, e atentando ao consagrado na Lei nº159/99 de 14 de Setembro que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, nomeadamente o nº3 do seu art.23º, somos de opinião que será possível a participação e cooperação da administração municipal com instituições de solidariedade social. Pois, dispõe aquele preceito legal que, “compete ainda aos municípios a participação, em cooperação com instituições de solidariedade social e em parceria com a administração central, em programas e projectos de acção social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social.” Pelo que, somos de opinião que tal previsão legal será aplicável à situação concreta em apreço, uma vez que a Cruz Vermelha é uma instituição humanitária, não governamental e de utilidade pública, que age em conformidade com as normas de Direito Internacional Humanitário, tendentes a garantir o respeito pela dignidade da pessoa humana, a favorecer a paz, a minimizar os efeitos negativos dos conflitos e a proteger a vida e a saúde. Por outro lado, a alínea b) do nº4 do art.64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro prevê que compete à câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: “ apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural,

desportiva, recreativa ou outra”. Ora, na medida em que a Cruz Vermelha se propõe a utilizar a quantia peticionada para fins de natureza social, mais precisamente, na ajuda a famílias carenciadas, somos de opinião que legalmente, nada obstará à concessão do apoio solicitado. No entanto, considerando o princípio da transparência que deverá nortear a actuação das autarquias, nomeadamente a concessão de apoios por parte destas, entendemos por conveniente, caso o apoio seja concedido, que a Cruz Vermelha comprove que aquele teve como destino o referido apoio a famílias carenciadas, (p.exº:através de comprovativo documental). Frisamos ainda que, se a Câmara Municipal deliberar no sentido da concessão do apoio, deverá fixar o período temporal em que tal ocorrerá. É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto>>. ---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o parecer jurídico antes transcrito, deliberou, por unanimidade, atribuir, mensalmente, a partir do corrente mês e enquanto se mantiverem as situações de carência, um subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros (250.00 €), mediante a apresentação de documentos comprovativos dos apoios concedidos. -----

-----APOIO À ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE (AFATI), DE FOROS DO ARRÃO. -----

-----Está presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada sob o número cinco mil quinhentos e noventa e oito (5598), em quatro (4) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Como é do conhecimento de V. Ex.^a a funcionária Maria Guilhermina Tomé, que desempenha funções de Assistente Operacional, por motivos de saúde, tem estado ausente do serviço durante longos períodos de tempo. Por essa razão, as funções que ela deveria desempenhar, a nosso pedido têm sido asseguradas por uma funcionária da AFATI dos Foros do Arrão. Desta forma, e para que as crianças tenham o devido acompanhamento solicito a V. Ex.^a que seja considerada a atribuição de um subsídio mensal de 500 euros a esta associação, durante 10 meses, com efeitos retroactivos desde Setembro de 2009>>. Está igualmente presente a Minuta do Protocolo a estabelecer com a AFATI que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade: 1 - Aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar com a AFATI de Foros do Arrão e autorizar a sua subscrição pelo Senhor

Presidente da Câmara; 2 – Atribuir à referida associação, pelo período de dez (10) meses, com efeitos retroactivos a Setembro do corrente ano, um subsídio mensal no valor de quinhentos euros (500,00 €). -----

-----QUANDO ERAM DEZ HORAS E VINTE MINUTOS (10:20H), DEU ENTRADA NA SALA O SENHOR VEREADOR VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO, TENDO PARTICIPADO NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS QUE SEGUEM. -----

-----AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – PROTOCOLOS CELEBRADOS COM A DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A FÁBRICA DA IGREJA. -----

-----Está presente a informação número duzentos vinte e três (223), datada de quatro (4) do corrente mês, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada sob o número cinco mil quinhentos e noventa e nove (5599) na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009 e com os protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido nas alíneas a) e b) da cláusula 4.^a. Desta forma, de acordo com os comprovativos referentes ao mês de Outubro de 2009, apresentados pelas instituições em causa, deve o Município entregar às mesmas os seguintes valores: - Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, **195,73 €** - Fábrica da Igreja, **479,81 €** No entanto, tem havido muitas solicitações para pagamento de rendas de casa e as instituições parceiras não dispõem de verba suficiente para fazer face às despesas de alimentos, electricidade e rendas. Desta forma, solicitam que no que diz respeito ao pagamento das rendas, seja disponibilizada uma verba de **779,86 €** ao Núcleo da Cruz Vermelha e **226,05 €** à Fábrica da Igreja, uma vez que existem agregados familiares (lista anexa) que reúnem condições para serem apoiados no pagamento da renda e a mesma ainda não foi paga. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, por considerar que o processo não está suficientemente claro no que se refere ao estado de carência dos agregados familiares, deliberou, por unanimidade, tendo em conta as normas, para esse efeito, aprovadas pela Câmara, reapreciar o assunto na próxima reunião, com os

processos devidamente instruídos com toda a documentação comprovativa da situação de cada um dos agregados. -----

-----AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR – ESCOLA JOÃO PEDRO DE ANDRADE – RECEPÇÃO DO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE - PEDIDO DE REFORÇO DE SUBSÍDIO ATRIBUÍDO PELA CÂMARA. -----

-----Do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, está presente o ofício número mil cento e dois traço dois mil e nove (1102 – 2009), datado de treze (13) de Novembro findo, registado sob o número nove mil oitocentos e quatro (9804), na mesma data que se transcreve na íntegra: <<Em reunião realizada a 09/09/2009, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de **650,00 €** ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, para fazer face ao pagamento da despesa realizada com a recepção do pessoal Docente e não Docente, no dia 3 de Setembro do corrente ano. O montante solicitado resultou de um cálculo por estimativa, pois apenas foram pedidos orçamentos verbais aos fornecedores dos bens necessários à recepção. Assim, após a recepção das facturas, constatámos que a verba atribuída por V. Exc. Não era suficiente para fazer face às despesas efectuadas (**840,94 €**), conforme pode verificar nos comprovativos já entregues. Desta forma, solicitamos a atribuição de uma verba suplementar de **190,94 €** de modo a perfazer o total de 840,94 €, correspondente ao montante total das despesas (650,00 + 190,94 = 840,94 €).>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir, como compensação entre o valor do subsídio anteriormente atribuído e valor total da despesa efectuada com o evento, novo subsídio, no valor de cento e noventa euros e noventa e quatro cêntimos (190,94 €), contudo, como nas contas entre ambas as entidades existe, a favor do Município, um diferencial no valor de cento e vinte e nove euros e quarenta e oito cêntimos (129,48 €), o valor do subsídio a atribuir deverá ser de sessenta e um euros e quarenta e seis cêntimos (61,46 €). Mais foi deliberado chamar a atenção da peticionária para que as acções relativamente às quais venham a solicitar o apoio do Município, sejam devidamente planificadas, por forma a evitar alterações nos valores dos subsídios entretanto atribuídos. -----**

-----BOLSAS DE ESTUDO – DOIS MIL E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZ (2009/2010). -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado pela informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, com o número duzentos e vinte e quatro (224), datada de onze (11) do corrente mês, registada sob o número cinco mil seiscentos e sessenta e sete (5667), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Tendo em conta que a deliberação relativamente às Bolsas de Estudo 2009/2010 (em anexo) não é clara no que diz respeito aos processos de renovação, solicito a VF. Ex.^a que o assunto seja novamente presente a reunião de Câmara de modo a ser deliberado no sentido de se poder dar o devido andamento aos mesmos>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar, conforme consta do processo, a renovação das bolsas de estudo que têm vindo a ser atribuídas. -----

-----GRATIFICAÇÃO AOS ELEMENTOS DA ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR. -----

-----Está presente a informação subscrita pela Coordenadora Técnica, Margarida Coelho Inácio, datada de dez (10) do corrente mês, registada sob o número cinco mil seiscentos e sessenta e seis (5666), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Como vem sendo hábito já há alguns anos, por ocasião da quadra natalícia é costume a autarquia atribuir uma gratificação aos elementos da Orquestra Ligeira. Como este ano alguns elementos já receberam a referida gratificação (no âmbito da deslocação a Cabo Verde), sugere-se que os restantes elementos, que a seguir se enumeram, recebam o mesmo valor dos seus colegas, ou seja, 80,00 € - Afonso Luís Inácio Bonito - Alberto Manuel Martins Pita - Alexandre Manuel Mouquinho Martins - Ana Patrícia Sanganha Martins - António José Martins Pita - Bruno Miguel Graça Marquês - Clara Sofia Lopes Prates - Cláudio Miguel Graça do N. Rosa Castanheira - Eva Patrícia Tapadas Esteves - Filipa Isabel Vital Matias - João Filipe Miguel Oliveira - Luís Carlos Sanganha Martins - Margarida Rosa Coelho Inácio - Maria Inês Cid Raposo - Rogério Eduardo Correia Alves - Ruben José Paiva Amador - Sandra Cristina Folgado Zanchin - Sofia Isabel Vital Matias - Teresa Isabel Lopes Salvador - Teresa Maria Correia Pita Marques - Vítor Hugo Correia Lopes>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes

transcrita, deliberou, por unanimidade, atribuir a cada um dos elementos nela constantes, a gratificação de oitenta euros (80,00 €). -----

-----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA REFORMADOS – ANTÓNIO POEIRA JACINTO. -----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Fernandes Bernardino Ramos, registada sob o número cinco mil quinhentos e sessenta e um (5561), em três (3) do corrente mês e que se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, compete à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2003, da qual anexo cópia, o consumidor n.º 3160, António Poeira Jacinto, requer, como reformado, que lhe seja aplicado preço bonificado no consumo de água da rede pública para uso doméstico/tarifa de resíduos sólidos. Assim, considerando a deliberação antes referida e que o salário mínimo para o ano de 2009 é de **450 €** tendo o requerente **rendimento superior (472.01 €)** salvo melhor opinião o pedido poderá ser **indeferido** pela Exma. Câmara>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão. -----

-----PLANO DE PORMENOR DA TAPADA DO TELHEIRO – PARECER FINAL DA CCDR DO ALENTEJO. -----

-----Da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, está presente o ofício com a referência mil quatrocentos e cinquenta e um traço DSOT barra DGT barra zero nove (1451 – DSOT/DGT/09) PP traço doze ponto treze ponto zero três barra três traço zero um (PP – 12.13.03/3-01), registado sob o número nove mil novecentos e doze (9912), em dezoito (18) de Novembro findo, pelo qual e conforme solicitado, remete o parecer referente ao Plano de Pormenor referido em título e que aqui se dá por inteiramente transcrito. Está igualmente presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Pedro Álvares que a seguir se transcreve na íntegra: <<Muito embora este assunto diga respeito à elaboração de um plano urbanístico e até exista na orgânica deste Município uma Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, é mais uma vez a nós que é solicitada uma informação sobre o

mesmo. Por outro lado, visto que o processo respeitante a este Plano de Pormenor não decorre nestes Serviços, mas sim na Divisão de Obras Municipais, tem-se muita dificuldade em responder às duas questões de carácter administrativo que são colocadas no despacho apostado no documento em apreço, nem será inclusivamente da nossa competência que, em termos de planeamento urbanístico, se restringe ao acompanhamento técnico da elaboração dos planos. Sobre a outra questão que resta e respeitante à previsão de caves no Plano, receia-se que a mesma seja nesta fase final do procedimento algo extemporânea na medida em que, caso se pretenda alterá-la, obriga a um enorme retrocesso na sua tramitação. Refira-se também que essa situação sempre esteve contemplada em todas as suas versões desde o início, incluindo a que foi presente a Reunião de Câmara e sobre a qual recaiu a deliberação de a submeter a discussão pública e que, após esta, foi decidido enviar à CCDRA para emissão do parecer final, agora recebido. De qualquer modo, sempre se poderá esclarecer que essa previsão é uma mera possibilidade e não uma obrigatoriedade, conforme decorre do estipulado no n.º 4 do art.º 12.º do respectivo Regulamento e que mereceu a observação que se pode ler no presente parecer. Quanto ao parecer em si, convirá começar por salientar que, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 78.º do Dec.-Lei 380/99, de 22/9, o mesmo “... *não possui carácter vinculativo e incide apenas sobre a conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes e a compatibilidade ou conformidade com os instrumentos de gestão territorial eficazes.*”. Assim e apesar de nem sequer concluir se é de sentido favorável ou desfavorável, não verificou contudo qualquer desconformidade ou incompatibilidade nesses domínios. Depois e para além de fazer uma súmula da INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA, CONTEÚDO DOCUMENTAL DO PLANO, RESULTADO DA CONSULTA DAS ENTIDADES e CONDICIONANTES, da APRECIÇÃO TÉCNICA e da ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE COM OS I.G.T. EFICAZES não resulta qualquer reparo ou crítica, somente no ponto 7 - APRECIÇÃO JURÍDICA DAS NORMAS DO REGULAMENTO DO PLANO é dito que nenhum dos aspectos referidos na anterior apreciação foram objecto de alteração. Estranha-se esta afirmação porque em consulta efectuada ao processo, constatou-se que na sequência do primeiro parecer da CCDRA e da subsequente deliberação da Câmara, a equipa responsável pela elaboração do Plano procedeu a rectificações ao correspondente Regulamento – dois novos exemplares recebidos em 10 Jul. 2007. Pode eventualmente ter-se dado o caso de nesta última versão do Plano enviada para parecer final daquela entidade constasse, por lapso, ainda o Regulamento inicial, facto que desconhecemos e, volta-se a frisar, não é da nossa

responsabilidade. De qualquer forma e relativamente aos 4 aspectos agora (re)evidenciados, dois deles (1.º e 3.º) já haviam sido contemplados na mencionada alteração, bem como o 4.º, só que neste caso terá ainda de ser substituída a menção que é feita no art.º 32.º ao Dec.-Lei 310/2003 por Dec.-Lei 46/2009, de 20/2, devido a alteração legislativa entretanto ocorrida. Quanto ao 2.º, onde é questionado o critério consagrado no n.º 4 do art.º 12.º para a aceitação da construção de caves e embora até concordemos com essa opinião, tal como já atrás se referiu, qualquer alteração a essa situação nesta altura que tivesse reflexos no “Quadro - Síntese da Edificabilidade”, conforme sugerido, exigiria porventura uma nova discussão pública. Para além desses há desta vez uma 5.ª e última observação (não efectuada anteriormente), ao n.º 8 do art.º 23.º, mas que se pensa ser facilmente resolvida a contento da seguinte maneira: acrescentando à sua actual redacção “... e desde que compatíveis com a função habitacional.”. Face ao exposto e em conclusão, atendendo a que, como se viu, o presente parecer não é vinculativo, coloca-se à consideração superior a decisão de, pelas razões apontadas, não se efectuar qualquer alteração ao n.º 4 do art.º 12.º do Regulamento do Plano, sendo no entanto ainda oportuno e conveniente proceder-se às duas rectificações de pormenor ao art.º 32.º e n.º 8 do art.º 23.º nos moldes indicados. Mais se informa que nos termos da actual redacção dos art.ºs 79.º e 81.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território só se considera concluída com a sua aprovação pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal e a que segue ainda a respectiva publicação no *Diário da República* no prazo máximo de dois meses, quando se trata de plano de pormenor, como é o caso. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, por unanimidade, proceder às alterações indicadas e submeter o presente Plano de Pormenor, depois de efectuadas as referidas alterações, à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS DADAS ÀS REUNIÕES REALIZADAS EM DOIS (2) E NOVE (9) DO CORRENTE MÊS. -----

-----Do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, está presente o email

datado de dez (10) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Venho pela presente, informar V. Exa. e o órgão a que preside que por motivos de férias, não pude comparecer às reuniões da Câmara Municipal realizadas nos dias 2 e 9 de Dezembro p. p., requerendo para os devidos efeitos e nos termos legais, a justificação sobre as referidas faltas. Mais informo que por impossibilidade, por me encontrar fora do país, não foi possível antecipar este meu pedido de justificação. Espera deferimento>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de acordo com o Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada à reunião realizada em nove (9) do corrente mês. No que se refere à falta verificada na reunião realizada em dois (2) do mesmo mês, a Câmara Municipal, considerando novamente o estipulado no referido Regimento, deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador, Vítor Manuel Feliciano Morgado, que apresentou declaração de voto, injustificar a referida falta. -----

-----Declaração de Voto do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado – “Voto contra por não entender a alteração de critérios no que respeita à justificação das faltas. No passado foram justificadas faltas, inclusive de Vereadores a Tempo Inteiro que entregaram a respectiva justificação fora do prazo. Além do mais, cabe a esta Câmara justificar as faltas, pelo que o facto do Senhor Vereador se encontrar fora do País e não poder, por via disso, enviar a justificação, é, para mim, razão mais que suficiente para justificar a falta”. -----

-----O Senhor Vereador, João Pedro Xavier Abelho Amante, por ser parte interessada no assunto, ausentou-se da sala durante a apreciação e votação do assunto. -----

-----ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA VINTE E SETE (27) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE (2009) – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 410-B/79, DE 27 DE SETEMBRO. -----

-----Subscrita pelo Coordenador Técnico, Paulo Luís de Oliveira Lourenço, está presente a informação datada de quatro (4) do corrente mês, registada sob o número cinco mil quinhentos e setenta e sete (5577), na mesma data que se transcreve na íntegra: <<Presente o ofício n.º 0027425, de 25/11/2009, P.º 310.05.01-130.56.15/FinLog, da DGAI – Administração Eleitoral, referente à transferência de verbas do OE/MAI/DGAI-AE para as Autarquias Locais, a que se refere o artigo 1.º, do

Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro, tendo como objectivo atenuar as despesas efectuadas a nível Concelhio e de Freguesia com a preparação e realização do ACTO ELEITORAL acima referido. A verba foi depositada em 26/11/2009 a favor desta Câmara Municipal, através da rede bancária (NIB), conforme consulta de saldos e movimentos de conta à ordem, que anexo, da Caixa Geral de Depósitos, recebido hoje.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro, do qual anexo cópia, a Câmara Municipal poderá proceder à redistribuição da quantia distribuída para este Município, a qual importa em 842,28 € (oitocentos e quarenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), valor calculado com base nos resultados da actualização dos eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31 de Dezembro de 2008 – Cidadãos Nacionais (CN), conforme consta no Mapa n.º 6/2009, D.R., 2.ª Série – N.º. 43 – 03 de Março de 2009, pelas Juntas de Freguesia do Concelho, ou não havendo a redistribuição, serão constituídos fundos permanentes a favor das mesmas até 30% da importância que lhes caberia se a distribuição houvesse sido efectuada, conforme determina o artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro.

Conforme Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Administração Interna, Despacho n.º. 21142/2009, de 21/09/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º. 183 - 21 de Setembro de 2009, a verba transferida para o Município de Ponte de Sor, que importa na quantia de **842,28 Euros, resulta da soma das parcelas x, y e z, sendo:**

x = 219,39 €	Verba por Concelho
y = 0,02 €	Verba por Eleitor Inscrito
z = 44,43 €	Verba por Freguesia

Tendo como exemplo o cálculo apresentado no ofício acima referido, da DGAI – Administração Eleitoral, e tendo em consideração o **número actualizado de eleitores inscritos, CIDADÃOS NACIONAIS (CN) no Recenseamento Eleitoral até 31/12/2008 – DGAI-AE – Lisboa, em cada uma das Freguesias deste Município,** publicado no mapa n.º. 6/2009, anexo cópia, Diário da República N.º. 43, 2.ª Série, de 03 de Março de 2009, **julgo que o montante a transferir para cada Freguesia poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:**

(verba por concelho x n.º s.v. na freg.) + (verba por eleitor x n.º de eleitores na freg.) + verba por freg. = n.º de s.v. no concelho

(23) s.v. = secções de voto.

Verba por Concelho	N.º de secções de voto (S.V.) nas Freguesias		N.º total de eleitores inscritos nas Freguesias do Município de Ponte de Sor, em 31/12//2008 DGAI-AE – Lisboa Mapa n.º.6/2009, DR 2ª. Série, N.º. 43, de 03/03/2009 Cidadãos Nacionais e Cidadãos da União Europeia		Verba por ELEITOR Inscrito	Verba por FREGUESIA
219,39 €	Foros de Arrão	2	Foros do Arrão	959	0,02 €	44,43 €
	Galveias	2	Galveias	1.288		
	Longomel	2	Longomel	1.242		
	Montargil	5	Montargil	2.255		
	Ponte de Sor	9	Ponte de Sor	7.599		
	Tramaga	2	Tramaga	1.499		
	Vale de Açor	1	Vale de Açor	752		
	TOTAL NO CONCELHO	23	TOTAL DE ELEITORES INSCRITOS NO CONCELHO	15.594		

MAPA

Exemplo de cálculo, com a distribuição integral, pelas Juntas de Freguesia deste Município,

Exemplo de Mapa a enviar À DGAI – AE – Lisboa

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – 27 DE SETEMBRO DE 2009				
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS				
Decreto-Lei n.º. 410-B/79, de 27 de Setembro				
FREGUESIA	VERBA PELO N.º DE SECCÕES DE VOTO (SV) NA FREGUESIA (x)	VERBA POR ELEITOR INSCRITO NA FREGUESIA (y)	VERBA POR FREGUESIA (z)	TOTAL (EUROS)
FOROS DE ARRÃO	$\frac{219,39 \times 2}{23} = 19,08 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 959 = 19,18 \text{ €}$	44,43 €	82,69 €
GALVEIAS	$\frac{219,39 \times 2}{23} = 19,08 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.288 = 25,76 \text{ €}$	44,43 €	89,27 €
LONGOMEL	$\frac{219,39 \times 2}{23} = 19,08 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.242 = 24,84 \text{ €}$	44,43 €	88,35 €
MONTARGIL	$\frac{219,39 \times 5}{23} = 47,69 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 2.255 = 45,10 \text{ €}$	44,43 €	137,22 €

PONTE DE SOR	$\frac{219,39 \times 9}{23} = 85,84 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 7.599 = 151,98 \text{ €}$	44,43 €	282,25 €
TRAMAGA	$\frac{219,39 \times 2}{23} = 19,08 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.499 = 29,98 \text{ €}$	44,43 €	93,49 €
VALE DE AÇOR	$\frac{219,39 \times 1}{23} = 9,54 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 752 = 15,04 \text{ €}$	44,43 €	69,01 €
TOTAL				842,28€

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à reunião do Executivo desta Câmara Municipal>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, distribuir a verba pelas Juntas de Freguesia, de acordo com o mapa apresentado. -

-----INALENTEJO – PROGRAMA DE ACÇÃO “REGENERAÇÃO URBANA DA CIDADE DE PONTE DE SOR – APROVAÇÃO DE CANDIDATURA – MINUTA DE PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO “POLÍTICAS DE CIDADES – PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA”. -----

-----Do INALENTEJO, está presente o email datado de onze (11) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Pelo presente informa-se V. Ex.^a, enquanto líder da Parceria Local constituída para o efeito, que o Programa de Acção “Regeneração Urbana da Cidade de Ponte de Sor”, candidato ao Aviso de Concurso n.º 3/PRU: 1 – Foi aprovado por deliberação da Comissão Directiva do INALENTEJO, de 07 – 12 – 2009; 2 – O respectivo Protocolo de Financiamento será assinado em cerimónia integrada em evento público a realizar no dia 18-12-2009, com início às 14 horas e 30 minutos, na Pousada do Convento de S. Francisco em Beja, para a qual se solicita a presença de V. Ex.^a na qualidade de outorgante do referido protocolo a assinar, solicitando-se o envio até ao próximo dia 14-12-2009 dos seguintes elementos – Cópia do NIPC do Município – Cópia do Bilhete de Identidade do representante dessa entidade que outorga o protocolo e em que qualidade>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente a subscrever a Minuta do Protocolo. -----

-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DO BAR DO PAVILHÃO

GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE – RELATÓRIO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do Relatório que se transcreve na íntegra: <<Aos três dias do mês de Dezembro de 2009, pelas 15 horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, reuniu o júri de abertura e de análise de apreciação das propostas da “*OFERTA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA, DO BAR DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE*”, júri esse composto por: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, que presidiu, Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, em substituição do primeiro vogal efectivo Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa. -----

Á hora estabelecida e estando presentes todos os elementos do júri, a Presidente declarou aberto o acto público de abertura das propostas. -----

Procedeu-se á abertura das propostas apresentadas, verificando-se terem sido apresentadas três (3) propostas, cujos sobrescritos pertencem a: Rosa Maria Silva Caniceira, Nuno Miguel Morgado Marcos e Pedro Miguel Pires Pinto Bragança. -----

Após a análise das propostas verificou-se que, a proposta apresentada pela concorrente Rosa Maria da Silva Caniceira não se encontrava devidamente instruída, conforme o descrito na a) do nº5 do Programa de Concurso, o júri decidiu pela exclusão da referida proposta. -----

As propostas apresentadas pelos concorrentes Nuno Miguel Morgado Marcos e Pedro Miguel Pires Pinto Bragança, o júri decidiu admiti-las, verificando-se serem os seguintes valores propostos por cada um deles: -----

Nuno Miguel Morgado Marcos----- **150,00€**

Pedro Miguel Pires Pinto Bragança----- **161,50€**

Tendo em consideração a memória descritiva e o equipamento a colocar no espaço, considera-se que a proposta mais conveniente é a do concorrente Pedro Miguel Pires Pinto Bragança. -----

O júri rubricou os originais das propostas e documentos que as instruem, dando assim por encerrado este acto público, que remete para conhecimento e decisão da Câmara>>. -

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de acordo com o relatório antes transcrito, deliberou, por unanimidade, adjudicar a exploração, em regime de**

arrendamento de duração limitada, do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Ponte de Sor, sito na Avenida da Liberdade, ao concorrente Pedro Miguel Pires Pinto Bragança, pelo valor mensal de cento e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos (161,50 €). -----

-----REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS AOS RESERVATÓRIOS DE MONTARGIL – PROJECTO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA. -----

-----Da JRST – Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda. – Construção Civil e Obras Públicas, está presente o ofício com a referência sete ponto um ponto trezentos e cinquenta e cinco (7.1.355), datado de vinte e seis (26) de Novembro findo, registado sob o número dez mil cento e oitenta e seis (10186), em vinte e sete (27) do mesmo mês, pelo qual remete, para aprovação, o projecto de instalações eléctricas referido em título. Exarada no referido ofício, consta a informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Miguel Ministro, na qual refere que, “face ao proposto não se vê inconveniente na aprovação do projecto”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação a que antes se fez referência, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Instalações Eléctricas da Estação Elevatória apresentado pela JRST – Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda. – Construção Civil e Obras Públicas. -----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação. -----

-----1 – Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor para o enquadramento de Pessoal destinado a integrar a equipa de bombeiros junto do Aeródromo de Ponte de Sor. -----

-----PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR A EQUIPA DE BOMBEIROS JUNTO DO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR. -----

-----Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, João José de Carvalho Taveira Pinto, está presente a informação datada de quinze (15) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<O Município de Ponte de Sor, estabeleceu um protocolo com os Bombeiros Voluntários, em 13 de Dezembro de 2007, para integrar a equipa de Bombeiros junto do Aeródromo Municipal. Considerando que os pressupostos para a celebração deste protocolo não se mantêm, proponho que o mesmo não seja renovado>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo que o Protocolo em apreço não deverá ser renovado. --

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e vinte minutos (11:20H), pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros. -----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Técnico Superior, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada. -----

João José de Carvalho Taveira Pinto

Hugo Luís Pereira Hilário

Luís Manuel Jordão Serra

Alice Emília Fernandes Martins Monteiro

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Manuel Semedo Marques